



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

NOTA TÉCNICA Nº 57/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de edição de Portaria Ministerial que estabelece prazo para a regularização das renovações de qualificações vencidas de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no período de vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em razão da revogação da Portaria GM/MS nº 732 ([0014394214](#)), de 7 de abril de 2020, que prorroga o prazo de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) enquanto perdurar a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do COVID-19 e definição de prazo para a regularização das qualificações com vencimentos no período desta portaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Considerando o Programa de incentivo financeiro de custeio para o SAMU 192 que ocorre por transferência Fundo a Fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e/ou Fundos Estaduais de Saúde, por Portaria Ministerial específica a partir de propostas apresentadas pelos interessados junto ao SAIPS e aprovadas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os artigos 926 a 927 da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, tratam da qualificação do SAMU 192;

Considerando o artigo 928 da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que define o prazo de 2 (dois) anos de validade para as qualificações e o processo de renovação de qualificação do SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 732, de 7 de abril de 2020, que prorroga temporariamente o prazo de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e, mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar objeto das portarias de qualificação, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022 que revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e sabendo-se que após 30 (trinta) dias desta declaração ficasse encerrada a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e que em ato contínuo, também ficará revogada a Portaria GM/MS Nº 732, de 7 de abril de 2020, a qual mantinha as unidades do SAMU 192 qualificadas mesmo com esgotamento dos prazos de vencimento, faz-se pelo princípio da razoabilidade editar ato normativo que estabeleça um prazo para a regularização das qualificações vencidas, uma vez se tratar de um estoque grande de portarias e de razoável impacto financeiro para o custeio dessas unidades assistenciais em vinte unidades da federação.

De acordo com levantamento realizado em maio de 2022, pela equipe técnica da CGURG/DAHU/SAES/MS, segue a situação das unidades do SAMU 192 com qualificações vencidas durante a vigência da ESPIN até a competência de maio/2022:

Quadro 1 - Levantamento por UF o total de municípios e portarias vencidas de renovação da qualificação do SAMU 192 até maio de 2022 e incentivos repassados.

Portarias de Qualificações vencidas até Maio/2022				
UF	Nº MUNICÍPIOS	Nº DE PORTARIAS	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
BA	88	15	1.245.570,00	14.946.840,00
CE	1	2	279.720,50	3.356.646,00
DF	1	3	273.664,50	3.283.974,00
ES	1	3	263.059,50	3.156.714,00
GO	21	8	309.767,50	3.717.210,00
MA	12	7	575.898,05	6.910.776,60
MG	1	3	721.174,50	8.654.094,00
MT	5	1	116.385,75	1.396.629,00
PA	2	1	12.637,30	151.647,60
PB	52	28	710.349,00	8.524.188,00
PE	24	11	488.385,50	5.860.626,00
PI	6	4	193.418,00	2.321.016,00
PR	25	11	770.180,50	9.242.166,00
RJ	14	8	341.231,33	4.094.776,00
RN	2	2	130.933,00	1.571.196,00
RO	3	2	95.017,20	1.140.206,40
RS	27	8	353.564,00	4.242.768,00
SC	31	15	462.841,50	5.554.098,00
SP	56	18	1.044.783,00	12.537.396,00
TO	5	4	119.086,50	1.429.038,00
Total Geral	377	154	8.507.667,13	102.092.005,60

Data Base: 17/05/2022

Fontes: <https://saips.saude.gov.br/>; <https://sismac.saude.gov.br/restrito/admin>; CGURG/DAHU/SAES.

Considerando um total de 64 CRU, 200 USA, 797 USB, 7 aeromédico e 1 lancha - SAMU 192 qualificadas, com data limite da qualificação até maio de 2022, segue abaixo quadro com total de CRU e unidades móveis SAMU 192 por situação de propostas SAIPS de renovação encaminhadas.

Quadro 2 - Total de de unidades SAMU 192 com vencimento de qualificação após a ESPIN, por situação de proposta SAIPS.

--	--

Propostas SAIPS	Tipos de Suporte					
	Aero	CRU	Lancha	USA	USB	Total Geral
Aprovada	1	33		90	369	493
Em análise/reanálise		2	1	8	31	42
Em diligência		2			6	8
Enviada para o MS	1	1		7	24	33
Gerada Minuta PRT/Memo		1		4	18	23
Reenviada para o MS		1		3	2	6
Sem Proposta	5	24		88	347	464
Total de SAMU 192 com qualificação vencida	7	64	1	200	797	1069
% SAMU 192 qualificação vencida sem Propostas						43,40%

Data Base: 17/05/2022

Fontes: <https://saips.saude.gov.br/>; <https://sismac.saude.gov.br/restrito/admin>; CGURG/DAHU/SAES.

O levantamento de propostas SAIPS encaminhadas para renovação de qualificação de SAMU 192 indica que 43,4% das CRU e unidades móveis com qualificação vencida até esta data ainda não inseriram no sistema supracitado as propostas para renovação da qualificação.

Tendo em vista a publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da ESPIN, a partir de 22 de maio, e considerando que ainda permanecem portarias com prazos vencidos, sem conceber tempo hábil para um novo processo de qualificação que possibilite aos gestores públicos sua conclusão nos termos da portaria de consolidação. Assim, pelo princípio da razoabilidade, a CGURG determina o prazo de até dezembro/2022 para a inserção de novas propostas.

O processo de renovação de qualificação do SAMU 192 conta com providências tanto do proponente em efetuar a proposta de renovação de qualificação no SAIPS e atendimento de diligências; quanto da equipe técnica da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG na análise das propostas e dos documentos comprobatórios; quanto ao envio do relatório descritivo analítico (conforme artigo 929, da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6/2017) por parte dos gestores do SUS; emissão do parecer técnico favorável, formalização de processo NUP/SEI, tramitação e publicação de portaria.

4. CONCLUSÃO

Considerando o total de 112 CRU, 418 USA, 1.696 USB, 11 aeromédicos, 2 lancha qualificadas atualmente no país, o número de Unidades vencidas representa 57% das CRU, 48% das USA, 47% das USB, 64% do aeromédico e 50% das lanchas qualificadas, e, i) dada a importância da manutenção do repasse do recurso do incentivo financeiro de qualificação para a continuidade do serviço pelo SAMU 192, e, ii) levando em consideração o decurso de prazo do cumprimento de trâmites administrativos dos novos processos de renovação de qualificação, iii) dos recursos técnicos alocados em tais atividades; esta área recomenda que com a revogação da Portaria GM/MS nº 732/2020, seja concedido prazo até 31/12/2023 para conclusão do fluxo de renovação de qualificação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, com vencimentos ocorridos no período de vigência da ESPIN.

Diante o exposto, esta Coordenação-Geral de Urgência - CGURG encaminha **Minuta de Portaria** à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Sistemas - CGCSS/DRAC/SAES/MS, para providências, com vistas à Coordenação-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde – CGPAS/DRAC/SAES/MS, para conhecimento.

LILIAN SANTOS BARRETO

Coordenadora-Geral Substituta

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS

De acordo,

BRUNNO FERREIRA CARRIJO

Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Brasília, 25 de maio de 2022.

MINUTA

PORTARIA Nº

Revoga a Portaria GM/MS nº 732, de 7 de abril de 2020 e estabelece novo prazo para renovação renovação de qualificação do SAMU 192.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título II - Do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 732, de 7 de abril de 2020, que prorroga temporariamente o prazo de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e, mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar objeto das portarias de qualificação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Nota Técnica nº 57/2022 - CGURG/DAHU/SAES/MS constante no processo NUP/SEI nº 25000.042853/2020-00, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 732, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º A renovação de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com vencimentos ocorridos no período de vigência da ESPIN, ficará prorrogado até a competência de 06/2023.

§ 1º Os Gestores de Saúde responsáveis terão o prazo até 31/12/2022, para a inserção de Proposta de solicitação das respectivas renovação de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência (SAMU 192), no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, devendo atender ao dispositivo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 2º O Gestor do SUS que não se adequar no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, serão automaticamente desabilitados, com a respectiva dedução de recurso de custeio no teto MAC dos Estados ou Municípios.

Art. 3º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar objeto das portarias de qualificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Santos Barreto, Coordenador(a)-Geral de Urgência substituto(a)**, em 10/06/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Ferreira Carrijo, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 10/06/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026390999** e o código CRC **78E28003**.

Referência: Processo nº 25000.042853/2020-00

SEI nº 0026390999

Coordenação-Geral de Urgência - CGURG
SRTVN Quadra 701, Lote D-1, 3º andar. Edifício PO 700. Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br

Criado por [danielle.zacarias](#), versão 43 por [fernando.fonseca](#) em 10/06/2022 15:50:58.